

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI/PR UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ – UEF PROGRAMA NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – NEDDIJ	
--	---

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 05/2026 – NEDDIJ/UEPG

O Coordenador do Projeto Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ) no âmbito da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes da Encomenda Governamental SETI/FUNDO PARANÁ EG Nº 06/2026, com a Resolução SETI nº 252/2025 e a Resolução SETI nº 039/2026, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de bolsistas nas modalidades de Profissional Graduado (Bolsista) e Estudante de Graduação (Bolsista)..

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para bolsistas e formação de cadastro de reserva no âmbito do projeto NEDDIJ/UEPG, com atuação em atendimento interdisciplinar, gratuito e territorializado voltado à proteção de direitos da criança e do adolescente na comarca de Ponta Grossa/PR.
- 1.2. O quantitativo de vagas, modalidade de bolsa, área de atuação, requisitos mínimos e valor da bolsa mensal estão dispostos no quadro abaixo, em consonância com a EG Nº 06/2026 (Porte 3):

Categoria	Função/Curso	Vagas	Valor da Bolsa/Mensal	Requisito Mínimo
Profissional Graduado	Advogado	3	R\$ 3.200,00	Graduação em Direito e Inscrição Ativa na OAB/PR
Profissional Graduado	Assistente Social	2	R\$ 3.200,00	Graduação em Serviço Social e Inscrição Ativa no CRESS/PR
Estudante de Graduação	Bolsista de Direito	2	R\$ 1.192,00	Matrícula ativa em Curso de Bacharelado em Direito da UEPG ou IEES/PR
Estudante de Graduação	Bolsista de Serviço Social	2	R\$ 1.192,00	Matrícula ativa em Curso de Bacharelado em Serviço Social da UEPG ou IEES/PR

- 1.3. As bolsas concedidas têm início previsto para **1º de setembro de 2026**, com vigência vinculada à execução orçamentária do projeto apoiado pelo Fundo Paraná/SETI.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA

2.1. Requisitos Gerais:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino).
- Ter disponibilidade de horário para cumprir a carga horária de atividades presenciais e atendimentos no NEDDIJ/UEPG.
- Não acumular bolsa com outras modalidades concedidas pelo Fundo Paraná ou outros órgãos públicos de fomento, conforme regulamentação da Resolução SETI nº 252/2025.

2.2. Requisitos Específicos para Profissional Graduado - Advogado:

- Possuir diploma de graduação em Direito.
- Possuir inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná (OAB/PR).
- Possuir assinatura eletrônica/digital e habilitação ativa nos sistemas de processo judicial eletrônico (PROJUDI/TJPR).

2.3. Requisitos Específicos para Profissional Graduado - Assistente Social:

- Possuir diploma de graduação em Serviço Social.
- Possuir inscrição ativa e regularizada no Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região (CRESS/PR).

2.4. Requisitos Específicos para Estudantes de Graduação (Bolsistas):

- Estar regularmente matriculado e frequentando os anos/semestres compatíveis dos cursos de Bacharelado em Direito ou Serviço Social da UEPG ou de Instituição Estadual de Ensino Superior do Paraná.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DAS VAGAS

As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do NEDDIJ/UEPG fundamentam-se no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na EG Nº 06/2026 SETI/PR:

3.1. Profissional Graduado – Advogado:

- Prestar assistência jurídica técnica, gratuita e especializada a crianças, adolescentes e suas famílias em situações de violação ou ameaça de direitos e em procedimentos de apuração de ato infracional.
- Elaborar peças processuais, petições, recursos e acompanhar processos junto às Varas da Infância e da Juventude e demais varas competentes via sistema PROJUDI.
- Realizar atendimentos jurídicos orientativos e participações em audiências.
- Articular fluxos de atendimento em conjunto com o Ministério Público, Defensoria Pública, Judiciário e Conselho Tutelar.
- Orientar e acompanhar as atividades práticas desenvolvidas pelos estudantes bolsistas da área de Direito.
- Elaborar artigos para publicação em eventos de extensão e de pesquisa

3.2. Profissional Graduado – Assistente Social:

- Realizar acolhimento socioassistencial, escuta qualificada e estudo social individualizado com as crianças, adolescentes e famílias atendidas.
- Efetuar visitas domiciliares, comunitárias ou institucionais para avaliação e acompanhamento de casos.
- Articular a integração do Núcleo com os equipamentos da rede socioassistencial e de proteção (CRAS, CREAS, Serviços de Acolhimento, Saúde, Educação).
- Orientar e supervisionar os estudantes bolsistas do curso de Serviço Social vinculados ao projeto.
- Elaborar artigos para publicação em eventos de extensão e de pesquisa

3.3. Estudante de Graduação (Bolsista) – Direito:

- Auxiliar na recepção de assistidos e na triagem jurídica inicial sob supervisão direta do advogado orientador.
- Acompanhar andamentos processuais no sistema PROJUDI e elaborar minutas de peças jurídicas simplificadas.
- Realizar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais aplicadas ao Direito da Criança e do Adolescente.
- Auxiliar na organização de arquivos, relatórios e controle de prazos processuais do Núcleo.

3.4. Estudante de Graduação (Bolsista) – Serviço Social:

- Auxiliar no acolhimento de usuários e preenchimento de fichas de atendimento e cadastros sociais sob supervisão do assistente social.
- Apoiar o mapeamento da rede de proteção e contatos com órgãos parceiros.
- Organizar e manter atualizados os prontuários sociais e os dados estatísticos de atendimento.
- Apoiar na preparação e execução de atividades de caráter socioeducativo e preventivo com a comunidade local

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de Inscrição: **De 17 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2026 até às 23h59min**
- 4.2 Canal de Inscrição: As inscrições serão efetuadas exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico: aarochoa@uepg.br
- 4.3. No campo "Assunto" da mensagem, o candidato deverá registrar obrigatoriamente:

Inscrição Edital 01/2026 NEDDIJ/UEPG – [Nome Completo do Candidato] – [Cargo Pretendido]

- 4.4. Documentação exigida (anexo único em PDF):
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
 - b) Documento de Identidade oficial com foto e CPF;
 - c) Comprovante de residência atualizado;
 - d) Para vagas de Profissional Graduado: Diploma de Graduação (ou Certificado de Conclusão de Curso com Colação de Grau realizada) na respectiva área;
 - e) Para vagas de Profissional Graduado: Comprovante de Inscrição Ativa no conselho de classe (OAB/PR para Advogados e CRESS/PR para Assistentes Sociais);
 - f) Para vagas de Estudante de Graduação: Atestado de Matrícula atualizado (emitido em 2026) e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Direito ou Serviço Social;
 - g) Curriculum Lattes atualizado e documentado (comprovantes de cursos, eventos, estágios, pesquisas e experiência profissional antecedente);
 - h) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do NEDDIJ/UEPG e constará de 2 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório:

Etapa 1: Análise de Currículo (Peso 40%)

- Avaliação da formação acadêmica, cursos de capacitação/extensão, experiência em projetos sociais, atuação na área da infância, juventude ou direitos humanos e rendimento acadêmico (para estudantes). (Anexo III – Deverá estar devidamente preenchido)

Etapa 2: Entrevista (Peso 60%)

- A entrevista será realizada no dia **25 de AGOSTO de 2026**, em formato a ser informado por e-mail no ensalamento. As entrevistas poderão ser realizadas com utilização da ferramenta googlemeet (on line) em horários a serem designados e com a disponibilização do link de acesso.
- Serão avaliados: domínio técnico sobre a legislação e normas protetivas (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ECA, LOAS, SUAS), conhecimentos sobre a rede de atendimento, motivação e perfil interdisciplinar para o projeto. Os elementos que serão objeto de pontuação estão mencionados no ANEXO IV deste EDITAL tanto para profissionais quanto para estudantes.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Data / Prazo
Publicação do Edital de Seleção:	17 de agosto de 2026
Período de Inscrições Exclusivamente pelo E-mail aarochoa@uepg.br :	17 a 22 de agosto de 2026
Divulgação dos Inscritos Homologados e Horários das Entrevistas:	24 de agosto de 2026
Realização das Entrevistas:	25 de agosto de 2026
Publicação do Resultado Preliminar:	26 de agosto de 2026
Prazo para Interposição de Recursos:	27 de agosto de 2026
Publicação do Resultado e Homologação:	28 de agosto de 2026
Convocação, Assinatura dos Termos de Compromisso e Início do Projeto:	01 de setembro de 2026

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso contra o Resultado Preliminar no prazo de 1 (um) dia útil após a sua publicação, formalizado por e-mail enviado ao endereço aarocha@uepg.br
- 7.2. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção do Projeto e a decisão final será publicada no portal da UEPG e enviada aos recorrentes no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos praticadas pelos candidatos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.
- 8.2. A concessão das bolsas está condicionada à aprovação e ao repasse financeiro do Fundo Paraná/SETI.
- 8.3. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados no estrito cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).
- 8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do NEDDIJ/UEPG.

Ponta Grossa/PR, 17 de agosto de 2026.

Coordenação do NEDDIJ – UEPG

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Projeto vinculado à SETI/PR e Fundo Paraná

ANEXO I – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
CPF: _____ - RG: _____ Órgão Expedidor/UF: _____
Sexo/Gênero: _____ Raça/Cor (Declaração): _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____

2. VAGA PRETENDIDA E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Cargo/Função:

- ☐ Profissional Graduado – Advogado
☐ Profissional Graduado – Assistente Social
☐ Estudante de Graduação – Bolsista de Direito
☐ Estudante de Graduação – Bolsista de Serviço Social

Registro no Conselho de Classe (se aplicável):

Inscrição OAB/PR nº: _____

Inscrição CRESS/PR nº: _____

Dados Acadêmicos (para Estudantes de Graduação):

Curso: _____ Instituição: _____
RA/Matrícula: _____ Ano/Semestre Atual: _____

3. ENDEREÇO E CONTATOS (Informações de Logística)

Logradouro: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____
Cidade: _____ UF: _____
E-mail Principal: _____
Telefone / WhatsApp: () _____ Telefone Alternativo: () _____

5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que li e concordo com todos os termos do Edital de Seleção nº 01/2026 – NEDDIJ/UEPG.
2. Declaro, sob as penas da lei, que não acumulo bolsa de estudo ou de pesquisa concedida por órgãos públicos de fomento ou pelo Fundo Paraná/SETI, estando em conformidade com as normas vigentes.
3. Autorizo expressamente o tratamento dos meus dados pessoais fornecidos nesta ficha para finalidades exclusivas de gestão do processo seletivo e formalização de contratação/concessão de bolsa, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
4. Atesto que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos anexados.

Ponta Grossa/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, **[NOME COMPLETO DO BOLSISTA]**, portador(a) da carteira de identidade RG nº **[000.000.000.0]** e inscrito(a) no CPF sob o nº **[000.000.000-00]**, residente e domiciliado(a) no(a) **[ENDEREÇO COMPLETO COM RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO E CEP]**, venho, por meio desta, declarar, para os devidos fins e sob as penas da lei, o que se segue:

1. **Ciência das Normas:** Declaro estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no Edital nº **[XXXX/XXXX]** da SETI/Fundo Paraná, que rege a concessão de bolsas para o projeto intitulado “**[TÍTULO DO PROJETO]**”.
2. **Regularidade do Acúmulo:** Conforme o item **[XX]** do referido Edital, que permite o acúmulo da bolsa deste projeto com **[ESPECIFICAR O TIPO DE BOLSA/VÍNCULO PERMITIDO]**, informo que minha situação atual está em total conformidade com a regulamentação. Os detalhes da bolsa acumulada são:
 - **Outro Projeto/Atividade:** **[NOME COMPLETO DO OUTRO PROJETO]**
 - **Entidade Vinculada:** **[NOME DA ENTIDADE VINCULADA]**
 - **Carga Horária Semanal:** **[INFORMAR A CARGA HORÁRIA]**
 - **Função Desempenhada:** **[INFORMAR A FUNÇÃO]**
 - **Fonte Pagadora da Bolsa:** **[NOME DA FONTE PAGADORA]**
3. **Compatibilidade de Horários:** Afirmo que a carga horária dedicada às atividades deste projeto é plenamente compatível com as responsabilidades e horários do outro vínculo, não havendo conflito ou prejuízo ao desempenho de ambas as funções.
4. **Ciência das Penalidades:** Tenho plena ciência de que a constatação de qualquer irregularidade ou acúmulo indevido de bolsas resultará no cancelamento imediato da bolsa concedida por este Edital e na obrigação de restituir integralmente os valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.
5. **Compromisso de Comunicação:** Comprometo-me a comunicar, de forma imediata e formal, à **[NOME DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DO PROJETO ATUAL]** qualquer alteração em minha situação que possa impactar a permissão de acúmulo de bolsas, conforme as normas vigentes.

[Município), [Dia] de [Mês] de [Ano].

[NOME DO BOLSISTA]

ANEXO III – MODELO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO (ETAPA 1 – PESO 40%)

1. Tabela de Valoração Profissional Graduado (Advogado e Assistente Social)

Categoria	Avaliação/Comprovação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação sugerida pelo candidato
Formação Acadêmica	Doutorado em Direito e/ou Serviço Social e/ou Ciências Sociais Aplicadas	2,0 pontos	2,0	
	Mestrado em Direito e/ou Serviço Social e/ou Ciências Sociais Aplicadas	1,5 pontos	1,5	
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Direito e/ou Serviço Social e/ou Ciências Sociais Aplicadas	1,0 pontos	1,0	
Experiência Profissional	Atuação comprovada em atendimento sociojurídico, Defensoria, Poder Judiciário, CRAS/CREAS ou projetos sociais na área da infância e juventude	0,5 pontos a cada 6 meses	3,0	
Capacitação Continuada	Cursos de Extensão, aperfeiçoamento ou atualização na áreas (ECA, Sistema de Garantia de Direitos, LOAS, SUAS, PROJUDI) – mínimo de 20 h por curso	0,25 por item	1,5	
Produção Técnica/Científica	Publicação de artigos científicos, capítulos de livros ou apresentação de trabalhos em eventos na área do Direito ou de Serviço Social.	0,25 por item	1,0	
Total Máximo			10,0 pontos	

Regras para Apresentação e Validação dos Títulos:

- Não Acumulação: Títulos apresentados para comprovação de requisito mínimo do cargo não serão pontuados nesta etapa.
- Comprovação: Apenas serão computados os títulos expressamente comprovados por meio de diplomas, certificados, declarações institucionais oficiais ou carteira de trabalho/contratos anexados à inscrição.
- Cálculo da Nota da Etapa 1: A nota obtida (0 a 10) será multiplicada pelo peso correspondente à etapa (0,40) para compor a nota final do candidato.

2. Tabela de Valoração para Estudante de Graduação (Bolsista de Direito e Serviço Social)

Categoria	Avaliação/Comprovação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação sugerida pelo candidato
Rendimento Escolar	Média geral do Histórico Escolar (Média $\geq 8,5 = 3,0$ pts; Média de 7,5 a 8,4 = 2,0 pts; Média de 6,5 a 7,4 = 1,0 pt)	De 1,0 a 3,0 pontos	3,0	
Atividades Acadêmicas	Participação em Projetos de Extensão, Projetos de Pesquisa ou Monitoria acadêmica (mínimo de 1 semestre)	1,0 ponto por projeto/semestre	3,0	
Experiência Anterior	Estágio não obrigatório anterior ou trabalho voluntário em órgãos públicos do sistema de justiça, assistência social ou ONGs	0,5 ponto por semestre	1,5	
Eventos e Cursos	Participação em congressos, semanas acadêmicas, simpósios e cursos na área do ECA, Direitos Humanos e Políticas Públicas (mínimo 8h)	0,25 ponto por certificado	1,5	
Produção Acadêmica	Apresentação de trabalhos acadêmicos ou publicação de resumos em anais de eventos	0,5 ponto por trabalho	1,0	
Total Máximo			10,0 pontos	

Regras para Apresentação e Validação dos Títulos:

- Não Acumulação: Títulos apresentados para comprovação de requisito mínimo do cargo não serão pontuados nesta etapa.
- Comprovação: Apenas serão computados os títulos expressamente comprovados por meio de diplomas, certificados, declarações institucionais oficiais ou carteira de trabalho/contratos anexados à inscrição.
- Cálculo da Nota da Etapa 1: A nota obtida (0 a 10) será multiplicada pelo peso correspondente à etapa (0,40) para compor a nota final do candidato.

ANEXO IV – MODELO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (ETAPA 2 - PESO 60%)

A etapa de Entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, somando até **10,0 (dez) pontos**. Para garantir transparência e padronização na banca examinadora, a avaliação considerará 4 (quatro) eixos temáticos com pontuações específicas.

1. Critérios de Avaliação e Pontuação para Profissional Graduado (Advogado e Assistente Social)

Eixo de Avaliação	Aspetos Avaliados pela Banca	Pontuação Máxima
1. Domínio Técnico e Legislação	Conhecimento prático e teórico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), SINASE (para Direito), LOAS/SUAS (para Serviço Social) e atuação em situações de violação de direitos.	3,0 pontos
2. Articulação da Rede de Proteção	Compreensão sobre o fluxo de atendimento intersetorial (Conselho Tutelar, Varas da Infância, CRAS, CREAS, Saúde e Educação) e competências institucionais	2,5 pontos
3. Atuação Interdisciplinar e Ética	Capacidade de trabalho em equipe interdisciplinar (Direito + Serviço Social), postura ética profissional, escuta qualificada e manejo de situações de crise	2,5 pontos
4. Postura, Comunicação e Disponibilidade	Clareza e objetividade na comunicação verbal, capacidade de síntese, perfil de liderança para orientação dos bolsistas e disponibilidade de horário.	2,0 pontos
TOTAL MÁXIMO		10 pontos

2. Critérios de Avaliação e Pontuação para Estudante de Graduação (Bolsista)

Eixo de Avaliação	Aspetos Avaliados pela Banca	Pontuação Máxima
1. Conhecimentos Básicos da Área	Compreensão dos princípios fundamentais do ECA, papel da Assistência Social/Justiça na proteção de crianças e adolescentes e noções básicas do curso aplicadas à prática	3,0 pontos
2. Motivação e Perfil Profissional	Interesse genuíno e afinidade temática com a defesa de Direitos Humanos, empatia e compromisso social.	2,5 pontos
3. Postura e Trabalho em Equipe	Capacidade de escuta, proatividade, flexibilidade para atuação interdisciplinar e postura ética perante o público atendido	2,5 pontos
4. Comunicação e Disponibilidade	Articulação de ideias, postura dialógica, pontualidade e compatibilidade da grade curricular com as atividades presenciais no NEDDIJ.	2,0 pontos
TOTAL MÁXIMO		10 pontos

Disposições sobre a Entrevista:

- **Nota Mínima Eliminatória:** Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a **6,0 (seis)** na entrevista.
- **Gravação:** As entrevistas poderão, a critério do examinador, serem gravadas pela banca para fins de registro e análise de eventuais recursos.
- **Fórmula de Cálculo da Nota da Etapa 2: Pontuação Entrevista:** Nota Final do Examinador (0 a 10) x 0,60